



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Ata de Abertura e Julgamento

Processo nº 2414/2023

Modalidade: Concorrência nº 09/2023

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Objeto; Contratação de empresa especializada em execução de obras de construção de Feira Municipal e Estacionamento no município de Bertioga.

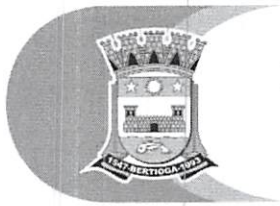
Ao vinte e seis dias do mês de abril de 2023, às 13h00, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações - CPL 01, instituída pela Portaria nº 517/2022, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras para, em continuidade proceder a análise dos documentos apresentados em sessão anterior. Analisado os documentos decide a Comissão por unanimidade **HABILITAR** as empresas **SABINO COMERCIO & EMPREITEIRA LIDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.738.262/0001-83, **SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LIDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.806.914/0001-56, **PGV TERRAPLENAGEM E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.439.497/0001-37, **FORTNORTE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.900.846/0001-88, **SPALLA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.633.207/0001-17, **CONSTRUTORA BRASFORT LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.907.117/0001-00, **SHOP SINGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.120.261/0001-70, **TETO CONSTRUTORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.034.156/0001-35, **ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.218.979/0001-32, **CONSTRUTORA ROY LTDA**, inscrita, no CNPJ/MF sob nº 43.898.972/0001-58, **JL CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob 02.232.509/0001-95 e **DWJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.094.797/0001-52, por cumprimento de todos os itens do edital. **INABILITAR** a empresa **URBAN OBRAS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.131.889/0001-01 por descumprimento do item 4.1.6.3 e 4.1.7. (profissional detentor do CAT não possui vínculo com a empresa). Face a necessidade de concessão de prazo recursal, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis para a interposição de eventual recurso. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim Cristina Raffa Volpi, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e Representantes presentes.

  
Ana Lucia Luchese

Presidente







# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Processo nº 2414/2023**

**Modalidade: Concorrência nº 09/2023**

**Dimas Rossi**

**Membro da Comissão**

**Jaime Alves de Moraes**

**Membro da Comissão**

**Cristina Raffa Volpi**

**Membro de Comissão**

**Paulo Sergio Paes**

**Membro de Comissão**